

DECRETO Nº 053, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Art. 8º, da Lei Municipal nº 1085, de 03 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária para o exercício de 2022), consoante as disposições dos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 1072, de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022);

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim – BOMJARDIMPREV, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1085, de 03 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.052.769,61** (um milhão e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

Dotações Suplementadas

04.010 – FUNDO DE PREVIDENCIÁRIO – FUMAP

04.122.0901.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS FUNDO PREVIDENCIÁRIO

31900199 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Militares - R\$ 1.052.769,61.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 08 de novembro de 2022.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO